PORTARIA N° 101/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.° 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 159/2019 datada de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre aposentadoria a **ELENICE FURIERI DA SILVEIRA**

Onde se lê:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal e Art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 com redação dada pelo Art. 1° da Emenda Constitucional 70/2012."

Leia-se:

"...na forma do Art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 com redação dada pelo Art. 1° da Emenda Constitucional 70/2012."

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2019.

Vitória, 10 de março de 2023.

TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por TATIANA PREZOTTI MORELLI:03114170781
Dados: 2023.03.10 11:27:47 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. 972/2017

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br